



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br  
secretaria@guaira.sp.gov.br



Guairá, 24 de março de 2026.

**Ofício nº 108/2026**

**Assunto:** Projeto de Lei 28/2026  
**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de lei que “*Reajusta o valor do Auxílio Alimentação e dá outras providências*”

O presente projeto se justifica pela necessidade de aumento no auxílio-alimentação tendo em vista o reajuste do acúmulo de 3,81% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre Março de 2025 a Fevereiro de 2026.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

***Antonio Manoel da Silva Junior***  
***Prefeito***

***Excelentíssimo Senhor,***  
***Vereador Jorge Uatanabi do Prado***  
***Presidente da Câmara Municipal***  
***Guairá/SP***



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br  
secretaria@guaira.sp.gov.br



---

## PROJETO DE LEI Nº 28 DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Reajusta o valor do Auxílio Alimentação e dá outras providências.”

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Art. 1º** - Fica reajustado em 3,81%, o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores municipais ativos, passando de R\$ 900,00 (novecentos reais) para R\$ 934,29 (novecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).

**Art. 2º** - O reajuste concedido por esta Lei corresponde ao acúmulo de 3,81% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre Março de 2025 a Fevereiro de 2026.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 01 de Março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 24 de março de 2026.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito*



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guaíra, 20 de março de 2026

Assunto – Justificativa  
Projeto de Resolução n 06/2026

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Resolução, que reajusta o valor do Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências.

O presente reajuste atualiza o auxílio alimentação dos servidores públicos da Câmara em percentual que corresponde ao acúmulo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre março de 2025 a fevereiro de 2026.

O aumento concedido aos servidores do Legislativo é idêntico ao reajuste dos servidores públicos da Prefeitura e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra-DEAGUA.

Contando com a colaboração dos nobres Pares desta Casa de Leis, subscrevemos o presente.

JORGE UATANABI DO PRADO  
Presidente

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO  
1º Secretário



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Altera a Resolução Nº 96 de 20 de março de 2.012 – Auxílio Alimentação da Câmara Municipal de Guairá

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º da Resolução Nº 96, de 20 de março de 2.012, com a seguinte redação:

**Artigo 2º - O valor do Auxílio Alimentação, previsto no artigo anterior, será de R\$ 934,29 (novecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) mensais, que poderá também ser concedido mediante cartão alimentação, oferecido por empresa contratada pelo Legislativo Municipal.**

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de março de 2026.

JORGE UATANABI DO PRADO  
Presidente.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO  
1º Secretário.